

Publique-se .Inclua-se em  
pauta por CINCO sessões  
07 / junho 2000  
Vanderlei Macris - Presidente

PROJETO DE LEI Nº 368 , DE 2000.

FLS. Nº /  
RGL 4010  
PROTOCOLO  
LEGISLATIVO

Dá denominação à passarela localizada no km 310 da Rodovia Anhangüera – SP-330, na Vila Abranches, em Ribeirão Preto.

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “MIGUEL LUIZ DE ALMEIDA” a passarela localizada no km 310 da Rodovia Anhangüera – SP-330, na Vila Abranches, em Ribeirão Preto.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SERVIÇO DE REGISTRO E  
PROTOCOLO LEGISLATIVO

R.G.L. 4010 de 7.6.00  
Autuado com 4 folhas  
Ass. \_\_\_\_\_

JUSTIFICATIVA

Miguel Luiz de Almeida, filho de José Maria de Almeida e Olga Guline de Almeida, nasceu no dia 23 de setembro de 1951.

Era casado com Marlene Granato de Almeida e tiveram os seguintes filhos: Jorge Luiz de Almeida, Almir José de Almeida e Miguel Ângelo de Almeida.

Faleceu no dia 19 de janeiro de 2000.

Pessoa das mais estimadas, Miguel Luís de Almeida marcou sua passagem entre nós de maneira digna, sempre elogiado por todos quantos o conheciam na sua vida pessoal.

Foi sempre um exemplar pai de família e era conhecido carinhosamente como “Nenê”.

Pessoa humilde, cidadão trabalhador.

Seus amigos faziam parte de sua existência, numa troca sadia de amor, carinho e aprendizado.

Amado e respeitado por todos, sempre disposto a fazer o bem, desenvolvendo atividades de ajuda ao próximo.

ENTRADA  
- 6 JUN 15 00 08 067460

FLS. N.º 2
RGL. 4010
PROTOCOLO LEGISLATIVO

Era associado do Clube de Regatas Ribeirão Preto e do Poli Esportivo do Botafogo Futebol Clube, além de participar do Sindicato dos Motoristas.

Homenageá-lo desta forma, dando a ele o nome da passarela em destaque, é uma maneira simples, porém mais do que merecida por tudo aquilo que ele representou e ainda representa para a comunidade de Ribeirão Preto e, de maneira especial para a sua família.

Por todas essas razões é que propomos seja prestada esta justa homenagem e, para tal, contamos com o apoio dos nossos pares.

Sala das Sessões, em



**Deputado DUARTE NOGUEIRA**  
**PSDB**


Divisão de Documentação Legislativa
Serviço de Processamento Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 08 de 06 de 2000

Serviço de Suporte e Conferência  
Esta proposição contém  
1 assinatura  
SSC. 716/00  
.....  
Conferente



**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO**  
**DIVISÃO DE PESQUISA JURÍDICA**  
Av. Pedro Álvares Cabral, s/nº - Ibirapuera - CEP: 04097-900 - São Paulo - SP  
Fone: 886-6814 / 886-6817 / 886-6818 - FAX: 884-4945

São Paulo, 31 de maio de 2000

Sr. Assessor Técnico Legislativo		FLS. N.º 4 RGL. 4010 PROTÓCOLO LEGISLATIVO
Dr.		
Projeto de Lei N.º consulta	ESTUDO N.º	
<b>Deputado:</b> Duarte Nogueira		
<b>Parecer:</b>		
<b>Assunto:</b> Denominação da passarela construída sobre a SP-330 – Via Anhanguera, altura do Km 310 – em frente a Vila Abranches.		
<b>Legislação:</b>		
<b>Fontes de Pesquisa:</b> Arquivos DDI DER – Eng.º Nitor – fone 3311.1586		
<b>Conclusão:</b> Segundo informações do DER, a passarela construída sobre a SP-330 – Via Anhanguera, altura do km 310, em frente a Vila Abranches, não possui denominação patronímica.		
 SILVIA REGINA ROGERI Diretor Técnico Legislativo de Divisão (D.P.J. - D.D.I.) Matr. 9.798		
<b>Verificação de Projeto de Lei:</b> Não há outro PL.		

Folha 5  
Proc. 4010  
lla

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 87ª a 91ª Sessões Ordinárias (de 09 a 15/06/00), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 15/06/00.

lla

Se possível apresentar conjuntamente. R. 20/00.  
(Retirado)

As Comissões de:

- I - Constitucionais e Justiça;
- II - Transportes e Comunicações

(artigo 33, III da "C.R.D.")

16/06/2000

VANDERLEI MACRIS

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES  
PROTOCOLO  
ENTRADA EM 19/06/2000  
assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
ENTRADA  
EM 19/06/00  
Secretário de Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
DISTRIBUIÇÃO  
Senhor Deputado CARLINHO ALMEIDA  
prazo para revolução de 10 dias  
20/06/00  
Presidente

JUNTADA  
Segue Juntada de Cartas do  
Deputado CARLINHO ALMEIDA  
com 02 anexos a partir  
de 06  
S.C. 29 / 06 / 00  
SECRETÁRIO DE COMISSÃO